



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 84 de 11 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$10.833.441,01 (dez milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
Criar	3	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Superávit	362.879,00
Criar	3		Superávit	9.466.049,17
Criar	3		Superávit	535.000,00
Criar	3		Superávit	217.600,00
Criar	3		Superávit	251.912,84

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$10.833.441,01 (dez milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura: O montante de R\$10.833.441,01 (dez milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda

Criar 02.12.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

<i>Criar 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES</i>	<i>17.451.0039.1.006 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas</i>	R\$ 362.879,00
<i>Criar 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES</i>	<i>17.451.0039.1.008 – Obras de Saneamento</i>	R\$ 9.466.049,17
<i>Criar 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</i>	<i>17.451.0039.1.018 – Desapropriação e Aquisição de Áreas</i>	R\$ 535.000,00
<i>Criar 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</i>	<i>17.451.0039.2.181 – Manutenção Saneamento Ambiental e Infraestrutura</i>	R\$ 217.600,00
<i>Criar 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</i>	<i>17.451.0039.2.181 – Manutenção Saneamento Ambiental e Infraestrutura</i>	R\$ 251.912,84

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica